



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



OFÍCIO SL Nº. 001/2022/SL

São Pedro da Cipa-MT, 27 de janeiro de 2022.

AO Sr.

Gerente geral

ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Prezado Senhor,

O Setor de Licitação e Contratos do Município de São Pedro da Cipa vem, mui respeitosamente, em conformidade com a resolução do TCE/MT, no qual exige licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a "Contratação de empresa para distribuição de energia elétrica para o paço municipal e secretarias de São Pedro da Cipa-MT".

Solicitamos a Vossa Senhoria uma planilha orçamentária em Kw/h da companhia ENERGISA MATO GROSSO- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99 e ainda, Atas das Assembleias e seus Anexos, incluindo Estatuto Social, Certidões INSS, CNDT, FGTS, Federal (RFB/PGFN), Estadual, Municipal e Alvará para que sejam anexadas ao processo.

Solicito que a resposta ao pedido seja encaminhada ao e-mail (licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br), para qualquer necessidade de esclarecimento ou duvidas, as mesmas poderão ser sanados via e-mail ou através do telefone (66) 3418-1500.

Sem mais, para o momento, desde já registramos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ROBELSON HUGUENI DE FRANÇA GALINDO
Pregociro Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



OFÍCIO Nº 004/2022/ADM

São Pedro da Cipa-MT, 15 de fevereiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT**

Senhor Prefeito,

O referido Ofício tem por finalidade de solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na Modalidade Inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para manutenção e funcionamento das atividades de todos os Órgãos ligados ao Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa-MT”**.

Considerando que, até algum tempo atrás, os serviços de geração e distribuição de energia elétrica eram prestados no Brasil sob o regime de monopólio. Desta feita, sua contratação por órgãos e entidades da Administração era realizada diretamente, mediante inexigibilidade de licitação, dada a ausência de competitividade.

Com o advento da Lei nº 9.074/95, surgiu à possibilidade jurídica de essas atividades serem exercidas em regime de competição, por concessionários e permissionários os que, a rigor, submeteria a sua contratação por órgãos e entidades da Administração ao dever de licitar, inscrito no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

É preciso pontuar, contudo, que a despeito da potencial competição criada pela Lei nº 9.074/95, sabe-se que em determinadas regiões, as atividades de geração e distribuição de energia elétrica são prestadas por apenas um sujeito (normalmente sociedades de economia mista) o que, a princípio, mantém a possibilidade de elas serem contratadas via inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



A questão da contratação de energia elétrica pela Administração Pública e a aparente antinomia entre o art. 24, XXII, e art. 25 da Lei nº 8.666/93 se desfaz quando da contratação de empresa concessionária atuante no Estado de Mato Grosso.

Desta feita, a administração do MUNICÍPIO informa a necessidade de contratar serviços especializados na área supra descrita.

Sem mais, para o momento, agradecemos deste já a atenção de V.Exa. e renovamos-lhe as expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Secretário de Administração e Finanças
Portaria nº 004/2021